



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

RDD.....003

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, NDC, CMF.....006

SEÇÃO IV

EDITAIS

ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADORA/A DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
E LICENCIATURA.....010

SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS, DE NÍVEL SUPERIOR.
PARA ATUAREM NO CURSO SUPERIOR DE EMPREENDEDORISMO & INOVAÇÃO.....013

INSCRIÇÕES PARA O CURSO SUPERIOR EM EMPREENDEDORISMO & INOVAÇÃO.....019

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N°. 37.552 de 14 de novembro 2007.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de comissão de processo administrativo disciplinar.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando os termos do Ofício n°. 14/2007, de 12/11/2007, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **JANIE GARCIA**, designada no Processo n° 23069.040288/04-06,

RESOLVE:

1= **Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria n°. 37.364, de 14/09/2007, publicada no BS/UFF n°. 151, de 17 de setembro de 2007, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei n°. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES RDD, Nº. 156 de 09 de novembro de 2007.

SETOR: DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

PROCESSO Nº.: 23069.077809/2007-15

INTERESSADO(a): PAULO SOARES DA COSTA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, 01/11/07

Em face do que consta do Processo nº. 23069.077809/2007-15, concedo ao servidor **GERALDO DIAS AMADOR**, pertencente à categoria funcional de Médica-Área, matrícula SIAPE nº. 312132, lotado no Hospital Universitário Antônio Pedro, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir 01/11/2007, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do Art. 91 da Lei nº. 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº. 2.225 de 04.09.2001.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES RDD Nº. 157 de 09 de novembro de 2007.

SETOR: DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

PROCESSO nº.: 23069.031134/2007-68

INTERESSADO(a): PAULO ROBERTO DIAS

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, 31/10/07

Em face do que consta do Processo nº. 23069.031134/2007-68, concedo a servidor **PAULO ROBERTO DIAS**, pertencente a categoria funcional de Professor Adjunto 4, matrícula SIAPE nº 306698, lotado no Departamento de Medicina Clínica, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir 05/08/2007, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do Art. 91 da Lei nº. 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº. 2.225 de 04.09.2001.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES RDD, Nº. 158 de 09 de novembro de 2007.

SETOR: DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

PROCESSO Nº.: 23069.078055/2007-11

INTERESSADO(a): CARMEN LUCIA DE ABREU ATHAYDE

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, 01/11/07

Em face do que consta do Processo nº. 23069.078055/2007-11, concedo à servidora **CARMEN LUCIA DE ABREU ATHAYDE**, pertencente à categoria funcional de Médico-Área, matrícula SIAPE nº. 1185807, lotada no Hospital Universitário Antonio Pedro, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir 01/10/2007, **pelo prazo de 03 (três) anos**, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº. 2.225 de 04/09/2001.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES RDD Nº. 159 de 14 de novembro de 2007.

SETOR: DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

PROCESSO Nº.: 23069.031028/2007-84

INTERESSADO(a): PAULO SOARES DA COSTA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, 01/11/07

Em face do que consta do Processo nº. 23069.031028/07-84, concedo a servidor **PAULO SOARES DA COSTA**, pertencente a categoria funcional de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 17956, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir 01/09/2007, **pelo prazo de 03 (três) anos**, nos termos do Art. 91 da Lei nº. 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº. 2.225 de 04.09.2001. **MÔNICA RETONDARO FERREIRA DE VASCONCELLOS**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

ÂNGELA GONÇALVES
Substituta da Diretora do Departamento
de Administração de Pessoal
#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES RDD, Nº. 160 de 09 de novembro de 2007.

SETOR: DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

PROCESSO Nº.: 23069.078054/2007-76

INTERESSADO(a): KRISTIAN COZZOLINO

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, 01/11/07

Em face do que consta do Processo nº. 23069.078054/2007-76, concedo ao servidor **KRISTIAN COZZOLINO**, pertencente a categoria funcional de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1097274-8, lotado no Hospital Universitário Antonio Pedro, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir 19/11/2007, **pelo prazo de 03 (três) anos**, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº. 2.225 de 04.09.2001.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº 04 de 07 de Novembro de 2007.

EMENTA: Constituição e Composição de Comissão incumbida de Coordenar o Processo de Consulta à Comunidade compreendendo o Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo do Curso de Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, desta Universidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura, para o quadriênio 2008/2011.

A Presidente do Colegiado da Unidade Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que estabelece no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), aprovado pela Resolução nº 104/97, do Egrégio Conselho Universitário.

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão, prevista no Regulamento supracitado, incumbida de coordenar o processo de consulta à Comunidade, compreendendo o Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo do Curso de Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, desta Universidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura, para o quadriênio 2008/2011.**

2- Designar, para comporem a referida Comissão, os seguintes membros:

Titular: Professora **GEILSA SORAIA CAVALCANTE VALENTE**, matrícula SIAPE nº 1580935;

Titular: Professora **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1547704;

Titular: Professora **MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1524032-0;

Titular: Estudante **SAMIRA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 204.34.152-4;

Suplente: Professora **PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY**, matrícula nº 1580932;

Suplente: Estudante **MARCELA PIMENTA MUNIZ**, matrícula nº 204.34.136-0.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Diretora da Escola de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº 05 de 07 de Novembro de 2007.

EMENTA: Constituição e Composição de Comissão incumbida de Coordenar o Processo Eleitoral de Consulta à Comunidade Discente do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, desta Universidade, para a escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa 2007/2008.

A Presidente do Colegiado da Unidade Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que estabelece na Resolução nº 185/91 do Egrégio Conselho Universitário.

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão, prevista na Resolução supracitada, incumbida de coordenar o Processo Eleitoral de Consulta à Comunidade Discente do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, desta Universidade, para a escolha da **Diretoria do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa 2007/2008**.

2- **Designar**, para comporem a referida Comissão, os seguintes membros:

Titular: Professor **AUDREY VIDAL PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1322111;

Titular: Estudante **LEILIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 204.34.094-6;

Titular: Estudante **SHARLA ANDREA WERNER YAMAGUCHI**, matrícula nº 204.34.145-4;

Suplente: Professora **ROSIMERE FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1523373-1;

Suplente: Estudante **LEONARDO NOGUEIRA DE BRITO**, matrícula nº 104.34.038-5.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Diretora da Escola de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NDC, Nº 02 de 08 de novembro de 2007.

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho (GT)

A Diretora do Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Constituir** Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder estudo sobre avaliação de periódicos na área Médica.

II-**Designar** para compor o GT os seguintes servidores: **ANA ROSA DOS SANTOS**, Bibliotecária, matrícula UFF 39102-8 e SIAPE 1030135-5, chefe da Biblioteca da Faculdade de Nutrição e Odontologia, **MÁRCIA MARIA SILVESTRE BASTOS**, Bibliotecária, matrícula UFF 08556-1 e SIAPE 0308686-0, chefe do Serviço de Desenvolvimento de Coleções, **MARIA APARECIDA COREL MORETTI**, Bibliotecária, matrícula UFF 00475-5 e SIAPE 03111-5, **MARIÂNGELA DA SILVA LACERDA**, Bibliotecária, matrícula UFF 13121-7 e SIAPE 0975397, chefe da Biblioteca da Faculdade de Medicina, **VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS**, Bibliotecária Matrícula UFF 39195-5 e SIAPE 1206865, chefe da Biblioteca do Instituto Biomédico e **INAYÁ GOMES DE ANDRADE**, Bibliotecária, Matrícula UFF 39256-8 e SIAPE 6308996-2, chefe da Biblioteca da Escola de Enfermagem,

III-O presidente do Grupo de Trabalho será a Bibliotecária Vanja Nadja Ribeiro Bastos.

IV-O Grupo terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do trabalho.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE HOLLANDA. CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº 08 de 07 de novembro de 2007.

EMENTA: Cessar os efeitos da DTS nº. 001/2005/CMF, de 06 de janeiro de 2005

O Diretor da Faculdade de Farmácia do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da DTS nº 001/2005/CMF, que designa os Professores **KÁTIA GOMES DE LIMA**, mat. **SIAPE** nº 0310746-8, **WILSON DA COSTA SANTOS**, mat. **SIAPE** nº 0401199-5, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, mat. **SIAPE** nº 6302975-7, **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, mat. **SIAPE** nº 1295082-2, **ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALES**, mat. **SIAPE** nº 1089436-4, **MOACÉLIO VERÂNIO DA SILVA FILHO**, mat. **SIAPE** nº 0307718-6, **LUIZA ROSÁRIA SOUSA DIAS**, mat. **SIAPE** nº 1203742-6 e **NIKOLAI SHARAPIN**, mat. **Siape** nº 0302434-1 para comporem Comissão de estudos visando à implantação de Curso de Pós-Graduação stricto sensu nesta CMF.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

SEÇÃO IV

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenadora/a de Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa / UFF – Quadriênio 2008/2011

EDITAL Nº. 1, de 14/11/2007.

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS CME nº. 04 de 07 de Novembro de 2007, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, compreendendo o Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo do Curso de Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UFF, para o quadriênio 2008/2011.

1. Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral, instalada em 13 de Novembro de 2007, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Profª. GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE, Vice-Presidente – Profª. LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, Secretário Geral – Profª MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA, que se reunirão ordinariamente às segundas-feiras, de 16 às 18 horas, na Sala 11, 1º andar do Prédio da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UFF, situada à Rua Dr. Celestino nº 74, Centro, Niterói, RJ.

2. Das Inscrições dos Candidatos

As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, na sala 11 do 1º andar da EEAAC, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, nos dias 19 e 20 de novembro, de 08 às 17h. Os candidatos a Coordenador/a e/ou Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos:

- a) Contra-cheque recente (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae (§ único do art. 25 – RGCE);
- c) Plataforma eleitoral (§ único art. 25 – RGCE);
- d) Comprovante que são Professores do Quadro Permanente da UFF, lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso (item I do art. 28 – RGCE emitido pelo Departamento Pessoal da UFF).

3. Da Impugnação

Datas para pedido de impugnação: 21 de novembro de 2007.

4. Da Propaganda Eleitoral

- a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita a comunidade universitária da Unidade;
- b) A fixação de propaganda será restrita aos espaços da Unidade e seus Departamentos, bem como nas Unidades que ofereçam disciplinas e/ou se constituam em campo de ensino-prático do curso de Enfermagem;
- c) Fica vedada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão;
- d) Fica vedado o uso de instalações eleitorais fora das dependências da EEAAC;
- e) Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, dentro das instalações da EEAAC, a critério da Comissão Eleitoral.

5. Da Cédula Eleitoral

A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta que está sendo realizada, e na extremidade inferior a disposição dos nomes dos candidatos na cédula, que deverá obedecer a ordem alfabética com relação ao nome do candidato a Diretor da Unidade, seguindo abaixo o nome do candidato a Vice-Diretor correspondente. A cédula será confeccionada em papel de cores diferentes para cada segmento do colégio eleitoral (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes).

6. Do Direito ao Voto

- a) São eleitores todos os docentes do quadro permanente da UFF lotados na Unidade, todos os servidores técnico-administrativos lotados na Unidade e seus respectivos departamentos, e servidores técnico-administrativos da Biblioteca de Enfermagem lotados no NDC, estudantes do Curso de Graduação de Enfermagem e Licenciatura, alunos de pós-graduação (lato e strictu sensu), inscritos em disciplinas ou em fase de dissertação dos cursos vinculados a Unidade, e devidamente matriculados no período letivo;
- b) Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documentos de identidade, não sendo aceito crachá (art. 44 alínea “d” – REGE, Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento a que pertence;
- c) No caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer o seu direito, votando em separado;
- d) O voto é pessoal, secreto e singular;
- e) Sob hipótese alguma o eleitor poderá votar mais de uma vez na mesma eleição ou consulta em função de dupla matrícula; neste caso, deverá fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito de voto, comunicando a Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência deste comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga (art. 18 – RGCE, Resolução 104/97 – CUV/UFF).

7. Da Data da Consulta

A consulta será realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2007, de 08 às 17 horas.

Caso o primeiro colocado não obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos haverá um segundo turno, que será realizado nos dias 17 e 18 de dezembro, dele participando os dois primeiros colocados.

8. Do processo de Votação

- a) Caberá a Comissão Eleitoral determinar o número de Mesas Receptoras (MR), sendo o local de trabalho no Hall de entrada da Unidade;
- b) Integrarão cada mesa receptora um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e dois Mesários, requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral;
- c) Cada MR poderá funcionar com a presença de, pelo menos, três de seus membros.

9. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos será realizada pela Mesa Receptora (MR), transformada em Mesa Apuradora (MA), após o término dos trabalhos do 2º dia de votação, na sala 11 do 1º andar da EEAAC/UFF.

10. Dos Recursos

Data para encaminhamento: 13 de dezembro de 2007 para o 1º Turno e 19 de dezembro de 2007 para o 2º Turno.

11. Da Lista Tríplice

Os três nomes que obtiverem a maior pontuação na consulta serão encaminhados pela Comissão Eleitoral ao Colegiado da Unidade, na ordem de classificação, especificados os pontos obtidos para composição da Lista Tríplice.

12. Das Disposições Finais

Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão encerrados em 20 de dezembro de 2007, após avaliação dos recursos e divulgação do resultado da Consulta.

Nos casos omissos neste Edital será aplicado, subsidiariamente, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – Resolução 104/97 - CUV/UFF.

Niterói, 14 de Novembro de 2007.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL

A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da Universidade Federal Fluminense faz saber que realizará Seleção de Tutores bolsistas, de nível superior, para atuarem como tutores presenciais no Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação – tipo Sequencial - Complementação de Estudos, Modalidade Semi-Presencial, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na forma do presente edital.

I – VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da divulgação dos resultados, podendo este prazo ser aumentado a critério do Colegiado do Curso.

II – DAS VAGAS

Serão ofertadas um total de 12(doze) vagas, sendo 2 (duas) para cada um dos seguintes pólos regionais: Angra dos Reis, Itaperuna, Macaé, Resende, Rio Bonito e Volta Redonda, cuja localização consta do **Anexo 01**.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. Da condição para inscrição: ser portador de diploma de **Graduação em Administração**.

2. Do período para as inscrições:

a) o período para as inscrições é de 27 de novembro a 27 de dezembro de 2007.

3. Do procedimento para a inscrição:

a) A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, via internet, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição no site www.lante.uff.br.

b) Cada candidato pode se inscrever para apenas 1(um) pólo regional.

c) Ao final do preenchimento “on line” da Ficha de Inscrição, será gerada uma cópia da mesma, contendo o número de identificação. O candidato terá, então, garantida a inclusão das informações prestadas no banco de dados do processo seletivo.

d) Esta Ficha de Inscrição deverá ser impressa pelo candidato e servirá como comprovante de inscrição e deverá permanecer em seu poder para que seja apresentada todas as vezes que solicitado, nas etapas subsequentes da seleção.

e) O **comprovante de inscrição** é a **Ficha de Inscrição preenchida**, referida no item acima, **não havendo nenhuma comunicação posterior de confirmação de inscrição** por parte da Comissão organizadora do concurso.

4. São condições para inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos.

5. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

6. Informações adicionais poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo E-mail: empreendedorismo@turismo.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9881 com a Sra Ivna, no horário de 14 as 16 horas.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção será conduzido pelo Departamento de Turismo que coordenará as atividades da Comissão de Seleção, constituída por docentes da Universidade designados pela chefia do referido departamento.

A seleção constará das seguintes etapas: Prova de Conteúdo, Prova de Títulos e Entrevista.

3. Prova de Conteúdo:

3.1 A prova de conteúdo será eliminatória e constará de uma prova de Redação, em Língua Portuguesa, onde o candidato terá um tempo máximo **2(duas) horas e 30(trinta) minutos** para desenvolver um texto de, no mínimo, 20 e, no máximo, de 30 linhas, além de 2(duas) questões referente a um pequeno texto, em Língua Inglesa, objetivando aferir conhecimentos básicos da língua.

3.2 A prova de conteúdo será realizada no dia **12 de janeiro de 2008 (sábado)**, com **início às 14:00h e término às 16:30h**, no seguinte local: Universidade Federal Fluminense - Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Rua Mário dos Santos Braga, 30 - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói.

3.3 Para a prova de conteúdo, o candidato deverá apresentar-se com a Ficha de Inscrição e o documento de identificação.

3.4 A prova de conteúdo é eliminatória, sendo **6,0 (seis)** a nota mínima para prosseguir no processo seletivo.

3.5 A lista contendo as notas da prova de conteúdo, bem como a dos candidatos convocados para a entrevista, estará disponível no site www.lante.uff.br, a partir do dia **22 de janeiro de 2008**.

3.6 Os candidatos terão acesso à sua nota, exclusivamente, no site www.lante.uff.br.

3.7 O candidato deverá chegar ao local da prova de conteúdo com 1(uma) hora de antecedência do início da mesma.

3.8 O candidato não poderá entrar no local de prova fora do horário determinado neste edital, bem como só poderá deixar o local de prova decorrida 1(uma) hora após o seu início.

4. Prova de Títulos:

4.1 Na prova de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae efetivamente comprovados.

4.2 Na Análise de Currículo serão considerados os diplomas de cursos de graduação e pós-graduação (stricto e lato sensu) expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função.

5. Entrevista:

5.1 As entrevistas serão realizadas em **24 de janeiro de 2008, no horário de 9 às 13 horas, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos selecionados, os quais deverão se apresentar na secretaria do curso:** Universidade Federal Fluminense - Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Rua Mário dos Santos Braga, 30 - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói, **para a obtenção de uma senha.**

5.2 No dia da entrevista, os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição.
- b) Curriculum Vitae acompanhado de cópias de documentos de identificação, CPF, comprovante de residência, diploma ou documento que comprove a conclusão do curso de graduação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC e demais comprovantes referentes ao currículo.
- c) Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública.

5.3 Será chamado para a entrevista o número de candidatos equivalente a duas vezes o número de vagas existentes para cada pólo, obedecendo estritamente a ordem de classificação na prova de conteúdo.

5.4 Será atribuída uma nota na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** para cada um dos itens 3, 4 e 5, sendo **6,0 (seis)** a nota mínima para prosseguir no processo seletivo.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

- Prova de Conteúdo - peso 5;
- Prova de Títulos - peso 2;
- Entrevista - peso 3.

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota final igual ou superior a 6,0 (seis).**

3. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem:

- Maior nota na Prova de Conteúdo;
- Maior nota na Prova de Títulos;
- Maior nota na Entrevista;
- Maior idade.

VI - DO RESULTADO

1. Os candidatos selecionados para as entrevistas deverão procurar o **resultado final** deste processo seletivo no site www.lante.uff.br, no **dia 29 de janeiro de 2008.**

2. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via.

VII – DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

1. A bolsa terá duração de 12(doze) meses, podendo ser renovada dependendo da necessidade do Curso e de avaliação de desempenho, conforme consta do termo de outorga.
2. O valor da bolsa de tutoria será de R\$ **600,00 (seiscentos reais)** para o cumprimento de **10(dez) horas semanais, distribuídas em comum acordo com a coordenação do curso, visando o bom atendimento dos alunos de cada pólo.**

VIII - DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

1. Os candidatos convocados de acordo com o disposto no item VI deverão **obrigatoriamente** participar do Programa de Capacitação (**ANEXO 03**).

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. Será excluído da seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:
 - a) Não observar as disposições destas instruções.
 - b) For surpreendido, durante a Prova de Conteúdo, em qualquer tipo de comunicação com terceiros ou utilizando-se de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações ou outros recursos expressamente proibidos.
 - c) Durante a realização da prova for surpreendido em flagrante utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
 - d) Faltar à Prova de Conteúdo ou à Entrevista.
 - e) Deixar de entregar, a quem de direito, a Prova de Conteúdo.
 - f) Deixar de assinar a lista de presença da Prova de Conteúdo ou da Entrevista.
 - g) Deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no item IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
 - h) Ausentar-se, temporariamente, do local da Prova de Conteúdo, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
 - i) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
 - j) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes.
 - k) Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.

3. Todas as convocações e avisos referentes à prova e aos resultados serão divulgados, **exclusivamente**, site www.lante.uff.br, de acordo com os períodos definidos no calendário (ANEXO 02).
4. Não será admitida a realização de qualquer prova fora dos locais e horários designados previamente.
5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
6. Os itens destas Instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização da prova correspondente, circunstância que será comunicada no site www.lante.uff.br.
7. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site www.lante.uff.br, ver ANEXO 02.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, no que tange à realização deste processo seletivo.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Diretor da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis e Turismo
#####

ANEXO 01 - ENDEREÇOS DOS PÓLOS REGIONAIS

Pólo Regional	Localização / Endereço
Angra dos Reis	Pólo Verolme: Av dos Trabalhadores, 179, Jacuecanga, CEP: 23.905-000 Tel: (24) 3366-7128
Itaperuna	CIEP 263 Lina Bo Bardi Av Zulamith Bittencourt, s/n – Pres. Costa e Silva – 28.300-000 Tel: (22) 3822-4309
Macaé	UNED Macaé – CEFET Rod. Amaral Peixoto, Km 164 – Imboacica, CEP: 27.973-030 – Tel: (22) 2765-6029-Ramal: 2004
Resende	Pólo UAB/CEDERJ Rua Padre Marques, 68 – Centro - Resende 27.523-000 Tel (24) 3354-4515
Rio Bonito	Colégio Municipal Dr Astério Alves de Mendonça BR 101 (sentido Rio de Janeiro), Km 265 – Pça Cruzeiro 28.800-000 Tel(21) 2734-2730
Volta Redonda	Pólo Prof. Darcy Ribeiro Rua 539, s/nº – Jardim Paraíba CEP: 27.215-506 Tel: (24) 3339-4220

ANEXO 02 - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÃO	27/11 a 27/12/2007
PROVA DE CONTEÚDO	12/01/2008 (sábado)
RESULTADO PROVA CONTEÚDO	22/01/2008
DIVULGAÇÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTA	22/01/2008
ENTREVISTAS	24/01/2008
RESULTADO FINAL	29/01/2008

ANEXO 03 - DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

1. O Programa de Capacitação de Tutores compreende atividades presenciais e a distância.
2. Durante o programa de capacitação, que acontecerá em data a ser divulgada junto com o resultado final da seleção, o tutor receberá treinamento em técnicas e métodos que utilizará no exercício de suas atividades.
3. Vivenciará as atividades de tutoria presencial que compreendem:
 - a) Fazer o atendimento tutorial presencial aos estudantes do Curso de Empreendedorismo & Inovação nos pólos regionais, em sessões de, no máximo, 10 hora semanais.
 - b) Constituir-se em elemento de ligação entre o professor e os estudantes, atuando como um agente facilitador da aprendizagem, dentro do modelo proposto pela Coordenação do Curso.
 - c) Orientar os estudantes nas aulas práticas e trabalhos em grupo presenciais.
 - d) Participar da aplicação das Avaliações Presenciais (APs) que ocorrem em seis finais de semana por período letivo.
 - e) Corrigir as Avaliações à Distância (ADs).

FERNANDO FREIRE BLOISE
Diretor da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis e Turismo
#####

EDITAL

A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação – tipo Sequencial - Complementação de Estudos, Modalidade Semi-Presencial, para ingresso no primeiro semestre de 2008, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na forma do presente edital.

1. DA ESTRUTURA DO CURSO

O Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação utilizará a metodologia semipresencial com o auxílio da Plataforma Instrucional e contará com material didático em mídia impressa e digital e com um sistema de Tutoria a Distância, através de telefone, tutoria virtual, fóruns e chats com apoio da plataforma. O curso é composto por 7 disciplinas que somam 240 horas distribuídas ao longo de quatro semestres. Seis disciplinas terão carga horária total de 30 horas cada, sendo 2 horas dedicadas às avaliações a distância e outras 2 horas à avaliação presencial. Das 26 horas restantes, 8 serão presenciais e 18 a distância. A última disciplina tem 60 horas e se constitui do Trabalho Final do Curso. Todas as atividades presenciais previstas deverão ser cumpridas pelo aluno no Pólo no qual se encontra inscrito. A forma de aproveitamento da carga horária das disciplinas do Curso de Empreendedorismo & Inovação será determinada pela Coordenação de cada Curso de Graduação ao qual o aluno, no caso de graduando, se encontra vinculado. O concluinte receberá certificado de conclusão do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação – tipo Sequencial - Complementação de Estudos, expedido pela Universidade Federal Fluminense.

2. DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

O curso contará com duas avaliações da aprendizagem: Avaliação Presencial(AP) e Avaliação a Distância(AD). As AP's se constituirão de provas escritas previstas em calendário e deverão ser realizadas pelo aluno em trabalho individual ou em grupo. As AD's serão tarefas proposta pelo orientador didático ou responsável pela disciplina e podem ser realizadas em grupo pelos estudantes. Para a composição da nota final (NF) do aluno na disciplina, as AP's contribuem com 60% da nota e as AD's contribuem com 40%. Uma NF igual ou superior a 6.0 aprova o aluno. Uma NF inferior a 4.0 reprova o aluno na disciplina. Uma NF inferior a 6.0 e superior a 4.0, faculta ao aluno a realização de uma verificação suplementar (VS). Esta última prova é exclusivamente presencial e deve cobrir toda a matéria. O aluno será aprovado se a nota auferida na VS for igual ou superior a 6.0.

3. DAS VAGAS

3.3 Serão ofertadas um total de 280 (duzentos e oitenta) vagas assim distribuídas:

A) Serão ofertadas 240(duzentos e quarenta) vagas, sendo distribuídas 40(quarenta) vagas em cada um dos seguintes pólos regionais: Angra dos Reis, Itaperuna, Macaé, Resende, Rio Bonito e Volta Redonda, podendo o quantitativo de vagas ser aumentado a critério do Colegiado do Curso.

B) Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para estudantes da UFF, regularmente matriculados em curso de graduação da instituição, , podendo o quantitativo de vagas ser aumentado a critério do Colegiado do Curso.

OBS: Os estudantes de que trata o item B deverão utilizar-se de equipamentos próprios ou existentes em suas Unidades de origem e os encontros presenciais serão sempre na sede da Universidade, em Niterói, em local previamente divulgado.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Requisitos para inscrição

Ser graduado ou aluno graduando, regularmente inscrito, em Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

4.2 Período e local para as inscrições

4.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, no período de **27 de novembro a 27 de dezembro de 2007**.

4.2.2 Através do acesso ao site <http://www.lante.uff.br> o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e enviar a documentação exigida no item 5, em envelope lacrado, por SEDEX, para o seguinte endereço:

Coordenação do Curso de Empreendedorismo & Inovação
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo
Rua Mário Santos Braga, 30 – sala 712
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói
CEP 24020-140

4.2.3 O candidato que desejar poderá entregar, pessoalmente, a documentação exigida no endereço constante do item acima, observada a data limite da inscrição.

4.2.4 O candidato só poderá se inscrever para um único pólo regional, caso ocorra mais de uma inscrição, prevalecerá a inscrição mais recente.

4.2.5 Informações adicionais poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo E-mail: empreendedorismo@turismo.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9881 com a Sra Ivna, no horário de 14 as 16 horas.

4.2.6 Não serão aceitas inscrições postadas ou entregues após a data limite de **28 de dezembro de 2007**.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão enviar, por SEDEX, em envelope lacrado, até a data limite de **28 de dezembro de 2007**, para o endereço indicado no item 4.2.2, a seguinte documentação:

- a) Cópia do Formulário de Inscrição devidamente preenchido que foi enviado pela internet;
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (para candidatos graduados);
- c) Cópia autenticada da Declaração expedida pela Coordenação do Curso de que está regularmente inscrito em disciplinas (para candidatos graduandos);
- d) Original ou cópia autenticada do documento expedido pela Universidade a qual o candidato se vincula, constando as notas das disciplinas obtidas no concurso vestibular;
- e) Cópia da Identidade e do CPF;

f) Carta de próprio punho, com no máximo 20 linhas, em papel almaço, apresentando suas expectativas ao realizar um curso a distância e justificando a escolha do curso.

5.2 A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta dos mesmos, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.3 Não serão aceitos documentos digitalizados e enviados por correio eletrônico.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será constituída da seguinte etapa:

a) Análise das notas obtidas pelos candidatos no Concurso Vestibular nas seguintes disciplinas: **Português, Matemática e Redação.**

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Média Final (MF), dentro do número de vagas ofertadas no pólo de interesse, a partir da média aritmética das notas obtidas no Concurso Vestibular nas respectivas disciplinas: Português(NP), Matemática(NM) e Redação(NR).

7.2 A Média Final (MF) será obtida a partir da seguinte expressão matemática: **$MF=(NP+NM+NR)/3$, independentemente da existência, ou não, de nota em qualquer uma das disciplinas.**

7.3 Em caso de empate a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na prova de Redação;
- b) maior nota obtida na prova de Português;
- c) maior nota obtida na prova de Matemática;
- d) mais idoso.

8. MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados segundo os critérios definidos no item 7, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso nos respectivos pólos regionais participantes.

8.2 Para efetivar a matrícula o candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, disponibilizado na internet, assinando-o em local próprio, colando uma foto 3x4. Este documento deverá ser entregue no pólo de vinculação em data a ser divulgada no dia do resultado final.

8.3 Em caso de desistência ou de cancelamento da matrícula ou, ainda, de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula conforme item 8.2, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, obedecendo a ordem decrescente da média final.

9. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Inscrição	27/11 a 27/12/2007
Data limite para postagem da documentação via SEDEX	28 / 12 /2007
Resultado final da seleção	16 / 01 /2008
Matrícula	Informado junto com o resultado da seleção
Início das aulas (previsão)	Março/2008

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2008.

10.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.4 A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Diretor da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis e Turismo
#####